

**Ministério da Cultura****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 72, DE 18 DE JULHO DE 2018**

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, INTERINA, em atenção ao disposto no inciso III do art. 1º do Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016 e no uso da competência que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 118, de 27 de dezembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º

I - Gabinete do Ministro;

II - Secretaria Executiva;

III - Secretaria da Diversidade Cultural (NR);

IV - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional;

e

V - Fundação Cultural Palmares.

§ 1º O GT será presidido pelo Secretário da Secretaria da Diversidade Cultural a quem caberá a Coordenação Executiva, e, em seus afastamentos, pelo Presidente da Fundação Cultural Palmares.

§ 2º Os membros serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação desta Portaria, e designados por ato do Ministro de Estado da Cultura, sendo que a Secretaria da Diversidade Cultural e a Fundação Cultural Palmares poderá indicar, cada um, até 4 (quatro) representantes, titulares e suplentes.

§ 3º O suporte administrativo necessário às atividades caberá à Coordenação Executiva do Grupo de Trabalho.

§ 4º A Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, como órgão articulador da política afro-brasileira e sendo também responsável por ações na área cultural, será convidada a compor o Grupo de Trabalho, com designação de membros, titular e suplente.

§ 5º Poderão ser convidados membros da sociedade civil, do Conselho Nacional de Política Cultural e/ou outros órgãos, com notório conhecimento, para contribuir com o desenvolvimento dos trabalhos, visando à promoção da participação social nos debates.

§ 6º A participação no GT será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

§ 7º Serão convidados representantes das demais Secretarias do Ministério da Cultura e de suas entidades vinculadas, sempre que o tema versado revelar a necessidade de atuação de suas respectivas áreas afins." (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CLÁUDIA MARIA MENDES  
DE ALMEIDA PEDROZO**

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES****PORTARIA Nº 180, DE 17 DE JULHO DE 2018**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º da Lei nº 7.668, de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art. 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 019 e CERTIFICAR que, conforme a declaração de autodefinição e o processo em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

I.COMUNIDADE OLHO D'ÁGUA DA LAPA, localizada no município Posse/Go, registrada no Livro de Cadastro Geral nº 019, Registro nº 2.622 fl.044 - Processo nº 01420.101236/2018-11.

ERIVALDO OLIVEIRA DA SILVA

**SECRETARIA DO AUDIOVISUAL****PORTARIA Nº 106, DE 18 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 795, de 10 de julho de 2018 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º - Autorizar a substituição de proponente do projeto audiovisual "PROJETO MEMÓRIA DA TV CEARA", processo nº: 01400.035408/2017-17, Pronac nº: 17-9590, de FUNDAÇÃO DE TELEEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARA, CNPJ/CPF nº: 09.470.303/0001-42, para CABECA DE CUIA PRODUTORA DE FILMES E VIDEOS LTDA - ME, CNPJ/CPF nº: 01.025.252/0001-38.

Art. 2º - Aprovar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo

26 da lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MAIA MASCARENHAS

ANEXO I

ÁREA: 2 AUDIOVISUAL (Artigo 18 , § 1º )

177473 - 17a. Mostra do Filme Livre

WSET PRODUCOES E SERVICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 04.039.221/0001-24

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Complementado: R\$ 18.000,00

Valor total atual: R\$ 618.750,08

**PORTARIA Nº 107, DE 18 DE JULHO DE 2018**

O SECRETÁRIO DO AUDIOVISUAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 795, de 10 de julho de 2018 e o art. 1º da Portaria nº 1.201, de 18 de dezembro de 2009, resolve:

Art. 1º Aprovar os projetos culturais, relacionados no anexo I desta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO MAIA MASCARENHAS

ANEXO I

182184 - CINEMA NA PRAÇA - ANO III

DANIEL HELUY CARAM

CNPJ/CPF: 115.308.086-93

Processo: 01400011969201801

Cidade: Belo Horizonte - MG;

Valor Aprovado: R\$ 258.160,60

Prazo de Captação: 19/07/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Este projeto propõe a exibição de 03 (três) filmes infantis (Vila Colorê), em praças públicas, em 12(doze) cidades de Minas Gerais.

182145 - O filme estradeiro dos Irmãos Panarotto

Rodrigo Barros Homem Del Rei

CNPJ/CPF: 405.311.719-49

Processo: 01400011467201872

Cidade: Curitiba - PR;

Valor Aprovado: R\$ 212.569,84

Prazo de Captação: 19/07/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: Os Irmãos Panarotto são um duo de compositores catarinenses que atuam há mais de vinte anos na área musical. Este projeto propõe fazer um documentário media metragem, em estilo Road Movie, de aproximadamente 50 minutos, em vídeo Full HD, sobre a nova turnê do grupo catarinense por quatro cidades do Sul do Brasil. São locais em que os músicos já se apresentaram em várias oportunidades, tendo sempre um público fiel.

182146 - O HERDEIRO DA LUZ

MAAT PRODUTORA E DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ/CPF: 29.817.652/0001-03

Processo: 01400011468201817

Cidade: Niterói - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 512.582,80

Prazo de Captação: 19/07/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: A presente proposta visa a produção do média metragem de ficção "O HERDEIRO DA LUZ", com 40 minutos de duração, filmado e finalizado em Full HD. O filme faz uma abordagem realista sobre o a escravidão no Brasil durante seu período de colonial, denunciando as atrocidades cometidas e evidenciando a origem do preconceito racial.

182152 - O Realismo Social no Cinema de Mike Leigh

PRAMA COMUNICACAO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 12.972.763/0001-83

Processo: 01400011576201890

Cidade: Rio de Janeiro - RJ;

Valor Aprovado: R\$ 547.398,00

Prazo de Captação: 19/07/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: O Realismo Social no Cinema de Mike Leigh é uma mostra cinematográfica que exibirá grande parte da obra do renomado diretor britânico, indicado a 7 Oscars e vencedor da Palma de Ouro em Cannes e de inúmeros outros prêmios. O projeto contará com uma master class e dois debates em cada cidade por onde passar. A retrospectiva filmica incluirá desde suas longas-metragens mais famosas e premiadas, como "Segredos e Mentiras" (1995) e "O segredo de Vera Drake" (2004), a outros menos conhecidos, como "Bleak moments" (1971) e "A vida é doce" (1997). Além destes, serão exibidos alguns curtas e outros trabalhos para a televisão, que foram de grande importância no início de sua carreira e que são pouco conhecidos do público. O projeto foi aprovado no edital do CCBB 2017/2018.

182183 - SUPER TELA

CLOUD9 PRODUÇÃO E EVENTOS

CNPJ/CPF: 15.247.589/0001-02

Processo: 01400011967201812

Cidade: Ribeirão Preto - SP;

Valor Aprovado: R\$ 1.483.174,38

Prazo de Captação: 19/07/2018 à 31/12/2018

Resumo do Projeto: A proposta consiste na realização do festival "Super Tela", que vai exibir filmes nacionais e internacionais, apresentação de música erudita e oficiais audiovisuais para a população de Ribeirão Preto durante 30 dias. O festival vai contemplar diversos gêneros cinematográficos abrangendo a todas faixas etárias, assim como na escolha dos músicos e na elaboração das oficinas. É um festival feito para incentivar a participação de todos os moradores. Haverá uma sessão de cinema por dia, totalizando a exibição de 20 filmes longa metragem.

**Ministério da Defesa****COMANDO DA AERONÁUTICA****GABINETE DO COMANDANTE****PORTARIA Nº 1.040/GC3, DE 18 DE JULHO DE 2018**

Aprova a reedição do Regulamento da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67100.003955/2018-07, procedente do Comando-Geral de Apoio (COMGAP), resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 21-55 "Regulamento da Comissão de Aeroportos da Região Amazônica (COMARA)", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as Portarias nº 821/GC3, de 15 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 112, de 16 de junho de 2015, e nº 838/GC3, de 29 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 169, de 1º de setembro de 2006.

Ten Brig Ar NIVALDO LUIZ ROSSATO

**PORTARIA Nº 1.041/GC3, DE 18 DE JULHO DE 2018**

Aprova a reedição do Regulamento do Museu Aeroespacial.

O COMANDANTE DA AERONÁUTICA, de conformidade com o previsto no inciso XI do art. 23 da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o que consta do Processo nº 67008.000547/2018-43, procedente do Instituto Histórico-Cultural da Aeronáutica, resolve:

Art. 1º Aprovar a reedição do ROCA 21-41 "Regulamento do Museu Aeroespacial", que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 711/GC3, de 24 de junho de 2005, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 27 de junho de 2005.

TEN BRIG AR NIVALDO LUIZ ROSSATO

**COMANDO-GERAL DO PESSOAL****DIRETORIA DE ENSINO****PORTARIA DIRENS Nº 268-T/DPL, DE 13 DE JULHO DE 2018**

Aprova as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica para o Segundo Semestre do ano de 2019 (IE/EA CFS 2/2019).

O DIRETOR DE ENSINO, considerando o disposto no Decreto nº 9.077, de 8 de junho de 2017, no uso das atribuições que lhe confere o Art.10, inciso XII do Regulamento da Diretoria de Ensino, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Específicas para o Exame de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos da Aeronáutica para o Segundo Semestre do ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maj Brig Ar RUI CHAGAS MESQUITA